



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 151/22

Contrato/Aditivo nº **161/2023**

Processo Administrativo nº 25.223/23 – Anexado ao de nº 14.694/2022 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: **CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**

Aditamento: **Prorrogação de prazo.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante denominada CONTRATANTE e o, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0037-66, Inscrição Estadual sob nº 111.554.262.117, estabelecida na Rua Luso Brasileira, nº 4-44, Sala 702 - Jardim Estoril - Edifício Metropolitan, CEP 17016-230, neste ato sendo representada legalmente pela sua Gerente Regional SP Interior e BH, Senhora **ROSANGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de junho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **30/06/2023 à 29/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes concordam em manter os valores contratados conforme disposto na cláusula 5º do contrato principal cujos valores e quantitativos estimados seguem abaixo replicados:

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

	Qtd Estagiários	Valor unitário Bolsa + Auxílio Transporte	Valor Mensal (Bolsa + Aux Transp.)	Valor para 12 meses (Bolsa + Aux Transp.)
Secretaria Educação	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
	163	R\$ 400,00	R\$ 65.200,00	R\$ 782.400,00
Assistência Social	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Saúde	88	R\$ 400,00	R\$ 35.200,00	R\$ 422.400,00
Demais Secretarias	75	R\$ 400,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
A) TOTAL (Bolsa + Aux. Transp.)	402			R\$ 2.188.800,00

	Qtd Estagiários	Valor unitário Contribuição Institucional	Valor Mensal	Valor para 12 meses
B) TOTAL (Bolsa + Aux. Transp.)	402	R\$ 27,50	R\$ 11.055,00	R\$ 132.660,00

Valor Total do Contrato (A+B)		R\$ 2.321.460,00
--	--	-------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato, respeitando o princípio da anualidade, correrão à conta do saldo de empenho que consta no contrato aditado bem como dos recursos consignados seguintes dotações:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02.04.02 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 33903900-99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 172.

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02.04.03 – COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 33903900-99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 207.

02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.10.01 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 33903900-99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 436.

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA – 33903900-99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 316.

02.33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR – 02.33.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – 33903900-99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 680.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 JUN 2023

MUNICIPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Contratado

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente de Atendimento e Operações
São Paulo Interior

TESTEMUNHAS:

1.
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2. _____